	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 1
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01


DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- i. Código de Ética e Conduta (CEC) da Belem Bioenergia Brasil;
- ii. Norma Brasileira NBR ISO 31.000 - Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes (2018);
- iii. Norma Brasileira NBR ISO 31.010 - Gestão de Riscos – Técnicas para o processo de avaliação de riscos (2012);
- iv. COSO-ERM - Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission (COSO ERM);
- v. The Institute of Internal Auditors Global. Modelo das Três Linhas do IIA 2020 – Uma atualização das três Linhas de Defesa.

1. SIGLAS E DEFINIÇÕES


1.1. Para os fins desta Política, os termos a seguir devem ser entendidos da seguinte forma:

- a) **Companhia:** Belem Bioenergia Brasil;
- b) **Alta Administração:** Diretorias e Conselho Administrativo;
- c) **Cadeia de Valor:** Consiste na forma como as atividades, processos e negócios da entidade estão organizados, de modo a gerar valor às partes interessadas, como acionista, fornecedores, colaboradores, órgãos reguladores, comunidade e consumidor;
- d) **Gestores de Riscos:** Gestores das unidades de negócios responsáveis pelo gerenciamento de determinado risco;
- e) **Agente de Compliance:** Colaborador interno designado para apoiar as áreas operacionais no gerenciamento dos riscos relacionados à execução das atividades cotidianas, servindo como suporte e facilitador da área de Riscos;
- f) **Coso (The Comitee of Sponsoring Organizations):** É uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa;
- g) **IIA (Institute if Internal Auditors):** É uma organização que defende, promove conferências educacionais e desenvolve padrões, orientações e certificações para a profissão de auditor interno;
- h) **ISO (31000:2018):** Norma desenvolvida pela International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização), que estabelece os princípios e orientações genéricas sobre gestão de riscos. Possui um framework universal reconhecido para gerenciar os riscos de diversos processos;
- i) **Sistema de Gestão de Riscos:** Software ou conjunto de ações que sustenta o gerenciamento de riscos e controles da Entidade, auxiliando na identificação e monitoramento de riscos, avaliação do ambiente de controle, deficiências e planos de ação;
- j) **Walkthrough:** Documento formal que evidencia a avaliação individual para cada controle relacionado na matriz de riscos e controles, referente ao desenho e à efetividade do controle;
- k) **Brainstorming:** É uma técnica para o estímulo da criatividade em grupo, com a finalidade de

	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 2
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01

alcançar um objetivo;

- l) **Categoria de Risco:** É a classificação do grupo de riscos determinados no “Dicionário de Riscos” da Entidade;
- m) **Dicionário de Riscos:** Documento corporativo utilizado pela Belem Bioenergia Brasil, com o objetivo de padronizar e definir conceitualmente os tipos de riscos mapeados;
- n) **Evento:** Incidente ou ocorrência, a partir de fontes internas ou externas a companhia, capaz de afetar a realização dos seus objetivos;
- o) **Fator de Risco:** Descrição detalhada ou causa que contribui para a materialização do risco no processo;
- p) **Frequência:** Número de eventos ocorridos em determinado universo e período;
- q) **Formulário de Risco Assumido:** Documento corporativo utilizado pela Entidade, com o objetivo de formalizar o aceite do risco;
- r) **Linha de Defesa:** Conjunto de diretrizes elaboradas para organizar as responsabilidades, designando os papéis das áreas de modo que as ações ocorram de forma sistemática e complementar, buscando a otimização dos resultados e a mitigação dos riscos;
- s) **Impacto:** É o volume do prejuízo/ganho financeiro, observado sobre uma base financeira a escolha da Entidade, extensão do desgaste/conservação da imagem institucional da Entidade, provocados por um determinado evento;
- t) **Probabilidade:** É a possibilidade de um determinado evento de risco ocorrer, considerando o contexto e a frequência de execução da atividade na qual está inserido;
- u) **Matriz de Riscos:** Ferramenta utilizada para apoiar a gestão de riscos, quanto: identificação, mapeamento, classificação, testes, tratamento e monitoramento dos riscos;
- v) **Plano de Ação:** É a definição das ações corretivas para reduzir a exposição aos riscos residuais, a partir da identificação das deficiências ao longo do ciclo de avaliação do ambiente de controles internos;
- w) **Resposta ao Risco:** Decisão que será tomada após a identificação do risco inerente ou avaliação do ambiente de controle dos riscos residuais, com objetivo de promover discussões que assegurem a eficiência do ambiente de controles internos da Entidade;
- x) **Risco Inerente:** É o risco que uma atividade estaria exposta se não houvesse controles ou outros fatores atenuantes implementados (é o risco bruto ou risco antes dos controles estarem implementados);
- y) **Risco Residual:** É o risco remanescente após considerarmos os controles implementados e ações mitigatórias, sendo definidas para os riscos originais, ou seja, é o risco líquido;
- z) **Colaboradores:** Empregados devidamente contratados e registrados de acordo com as leis trabalhistas aplicáveis, na Belem Bioenergia Brasil;
- aa) **Gestão:** Diretoria Executiva, Diretoria da área, Gerentes, Coordenadores e Supervisores;

	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 3
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01

- bb) **Terceiros:** Qualquer pessoa física ou jurídica relacionada à Companhia;
- cc) **Terceirizados:** qualquer pessoa física ou jurídica contratada para agir pela Companhia ou em nome dela;
- dd) **Parceiros de negócios:** Qualquer pessoa física ou jurídica, que possui relação comercial; com à Companhia;
- ee) **Fornecedor:** Qualquer pessoa física ou jurídica, que fornece produto ou serviço à Companhia;
- ff) **Stakeholders:** Partes interessadas ou afetadas pela operação da empresa, podendo ser internos (acionistas, colaboradores etc.) ou externos (clientes, terceirizados, fornecedores, parceiros, comunidades, órgãos governamentais etc).

2. ATUALIZAÇÃO

2.1. A Secretaria de Governança da Companhia acompanhará a atualização e proposta de revisão desta Política, que ocorrerá a cada 2 (dois) anos ou quando se mostrar necessário. Enquanto a proposta de revisão não for aprovada pelo Conselho de Administração, a presente Política continuará vigente.

2.2. CONTROLE DE REVISÕES


Revisão	Data	Descrição	Elaborador	Aprovador
00	26/09/2024	Elaboração Inicial	Auditoria de Controles Internos	Conselho de Administração
01	12/12/2024	Revisão dos itens 3.1 e 15.1 e Inclusão do item 3.2 e 6.3.	Auditoria de Controles Internos/Compliance	Conselho de Administração
02	08/04/2026	Revisão do item 14.1	Auditoria de Controles Internos/Compliance	Conselho de Administração

3. OBJETIVOS

3.1. Estabelecer diretrizes, princípios, papéis e responsabilidades para o processo de Gerenciamento de Riscos, estabelecendo subsídios para identificar, mensurar, monitorar, controlar, mitigar e gerenciá-los, aprimorando assim os processos decisórios e vislumbrando oportunidades de melhorias nos controles internos da Belem Bioenergia Brasil.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. Conselho de Administração, comitês de assessoramento, diretores, comitês executivos, gestores e colaboradores da Belem Bioenergia Brasil, bem como os colaboradores e prepostos vinculados, terceiros, fornecedores, terceirizados, parceiros de negócios e suas controladas, coligadas e subsidiárias, e a todos os relacionados à companhia.

	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 4
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01

5. COMPETÊNCIAS

5.1. Conselho de Administração

- 5.1.1. Aprovar esta Política e suas atualizações;
- 5.1.2. Assegurar a adequada gestão, efetividade e continuidade desta Política.

5.2. Diretoria Executiva

- 5.2.1. Assegurar a implantação desta Política, bem como a sua observância na Companhia;
- 5.2.2. Garantir a disponibilidade de recursos necessários para implantação e comunicação desta Política a todos os colaboradores e terceirizados, bem como a fornecedores e parceiros de negócios;
- 5.2.3. Adotar medidas corretivas estabelecidas para o tratamento de inconformidades relacionadas à aplicação desta Política;
- 5.2.4. Avaliar resultados de inspeções e auditorias relacionados às certificações almejadas pela Companhia.

5.3. Setor de Compliance

- 5.3.1. Caberá ao setor de Compliance avaliar e aprovar a estrutura padrão das políticas da Companhia;
- 5.3.2. Avaliar e opinar sobre possíveis conflitos de interesses e dar apoio na solução de eventuais problemas em caso de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares;
- 5.3.3. Avaliar se a política implementada está de acordo com leis, regulamentos e normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e casas legislativas;
- 5.3.4. Opinar, quando provocado, para situações relacionadas a interpretações deste dispositivo.


5.4. Setor de Riscos e Controles Internos

- 5.4.1. Avaliar a efetividade da aplicação desta Política de acordo com os processos internos estabelecidos.
- 5.4.2. Garantir o treinamento e divulgação da Política.

6. PRINCÍPIOS

6.1. A Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Companhia, seguirá os seguintes princípios:

- a) **Compromisso ético:** Atuação pautada na integridade, na conformidade e na transparência, de modo a estabelecer relações éticas e transparentes com todas as partes interessadas;
- b) **Desenvolvimento Sustentável:** Atuação presente na preservação e na proteção do meio ambiente, com a adoção das medidas cabíveis para mitigar os eventuais impactos negativos de sua atuação no meio ambiente e na sociedade;

	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 5
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01

- c) **Energia Limpa e Renovável:** A Companhia sempre priorizará a utilização de energia limpa e renovável;
- d) **Uso Racional de Recursos:** A Companhia irá promover o uso racional dos recursos naturais e materiais necessários;
- e) **Respeito aos Direitos Humanos:** Em sua atuação, a Belem Bioenergia Brasil respeitará os Direitos Humanos estabelecidos nas leis, tratados e convenções nacionais e internacionais, não compactuando com qualquer violação no âmbito de suas atividades;
- f) **Geração de Valor:** Atuação que visa agregar valor e realizar operações com rentabilidade e competitividade de forma eficiente e eficaz, gerando retorno para os colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores e demais partes interessadas;
- g) **Saúde e Segurança:** Garantia de condições de trabalho e de bem-estar adequadas aos colaboradores, em acordo com padrões nacionais e internacionais de saúde e segurança do trabalho;
- h) **Qualidade:** A Belem Bioenergia Brasil assegura realizar todas as suas atividades com foco na conformidade de seus processos, em acordo com padrões nacionais e internacionais de saúde e segurança do trabalho;
- i) **Melhoria Contínua:** Aprimoramento continuado dos sistemas de gestão, de modo a promover e garantir o aperfeiçoamento dos processos empresariais, fortalecendo a cultura e os princípios de sustentabilidade;
- j) **Gestão de Riscos:** Atuação voltada à minimização e mitigação de riscos financeiros, ambientais, sociais ou operacionais decorrentes da atuação da Companhia.

7. DIRETRIZES

7.1. A Companhia e todos aqueles relacionados às suas atividades deverão sempre e inexoravelmente observar a legislação e a regulamentação aplicáveis, no âmbito local, nacional e internacional, de modo a preservar os elevados padrões éticos e morais de atuação da Belem Bioenergia Brasil.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. **METODOLOGIA:** O método de Gestão de Riscos e Controles da entidade tem como fundamento os componentes e princípios do COSO, ISO 31000:2018, bem como suas respectivas alterações, que tem como finalidade propiciar uma gestão integrada e eficaz, em linha com as melhores práticas utilizadas no mercado nacional e internacional, para a proposição e implementação do modelo corporativo de gestão de riscos e controles internos. De forma sucinta, nossa metodologia de gerenciamento de riscos é composta por 6 etapas seguintes:


	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 6
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01



Figura 1 – Etapas da Gestão de Riscos


8.1.1. Análise do Ambiente e dos Objetivos: O ambiente interno é fundamental para o gerenciamento de riscos corporativos. Inclui a cultura organizacional, a consciência de risco dos funcionários e fatores como a filosofia administrativa, o apetite por risco, a supervisão do conselho, a integridade e competência do pessoal, e a atribuição de responsabilidades pela administração. Os objetivos estratégicos da organização devem guiar as metas operacionais, de comunicação e de conformidade. A gestão de risco da Belem Bioenergia Brasil, em conjunto com a administração e colaboradores, deve monitorar o ambiente, os processos e os objetivos para identificar eventos que possam impactar as estratégias da empresa. Além disso, é essencial realizar avaliações de risco e definir respostas adequadas. É importante considerar o apetite e a tolerância ao risco para alcançar as metas estabelecidas.

8.1.2. Identificação de Eventos de Riscos: Uma vez mapeados os processos, a próxima etapa é identificar quais são os eventos que podem afetar o alcance dos objetivos da Belem Bioenergia Brasil, bem como o ambiente de controles necessário para geri-los. Sendo assim, o principal objetivo dessa atividade é identificar os riscos dos processos, seus respectivos fatores de riscos, impactos e probabilidades de ocorrência. Identificados os fatores de riscos, seus impactos e probabilidades de ocorrência, devem ser classificados de acordo com o Dicionário de riscos da Entidade, contendo, no mínimo, as seguintes classificações de riscos:

9.1.2.0. Definição da Natureza do Risco: Os riscos identificados são classificados de acordo com a sua natureza, podendo ser risco legal, financeiro, operacional, estratégico, mercado ou crédito.

9.1.2.1. Risco Legal: Medida de incerteza relacionada a ausência do cumprimento de leis, regras, regulamentações, acordos, práticas vigentes ou padrões éticos aplicáveis, considerando, inclusive, o risco de que a natureza do produto/serviço prestado possa tornar a entidade particularmente vulnerável a litígios.

9.1.2.2. Risco Compliance: Possibilidade de uma organização enfrentar consequências adversas devido ao não cumprimento das leis, regulamentos, políticas internas ou padrões

	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 7
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01

éticos estabelecidos. Esse tipo de risco surge quando uma empresa não está em conformidade com as normas aplicáveis, o que pode resultar em multas, processos judiciais, perda de reputação e outras penalidades.

9.1.2.3. **Risco Financeiro:** Riscos decorrentes de eventos que podem impactar diretamente a saúde financeira da organização ou decorrentes de administração financeira deficitária. Desdobram-se em diversas outras vertentes.

9.1.2.4. **Risco Operacional:** Medida de incerteza que compreende os demais riscos enfrentados pela entidade relacionados aos procedimentos internos, tais como risco de perda resultante de inadequações ou falhas em processos internos, pessoas e sistemas.


9.1.2.5. **Risco Estratégico:** Relacionado a perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos relacionados aos objetivos de alto nível que dão suporte à missão institucional. Dentre os eventos de riscos estratégicos, podem ser considerados: planejamento e orçamento, comunicação externa, imagem, indicadores e performance, investimento em projetos, insatisfação dos clientes, sustentabilidade, entre outros.

9.1.2.6. **Risco de Mercado:** Possibilidade de ocorrência de perdas resultantes das flutuações nos valores de mercado de instrumentos que compõem a carteira de investimentos. Dentre medida de incerteza relacionada à exposição a perdas decorrentes da volatilidade dos preços de ativos, tais como cotações de ações, taxas de juros, taxas cambiais, preços de commodities e de imóveis.

9.1.2.7. **Risco de Crédito:** Medida de incerteza relacionada à probabilidade da contraparte de uma operação ou de um emissor de dívida, não honrar, total ou parcialmente, seus compromissos financeiros ou de ter alterada sua classificação de risco de crédito por critérios técnicos definidos internamente ou por terceiros (por entidades que desenvolveram índices de classificação de riscos).

8.1.3. **Mensuração e Avaliação de Eventos de Riscos:** A mensuração dos riscos ajuda a identificar prioridades e compreender suas características. Conhecer o impacto e a frequência dos riscos permite aprimorar as atividades de controle. Os critérios de mensuração dos riscos foram desenvolvidos para visualizar os riscos mais relevantes, utilizando duas variáveis: probabilidade e impacto.

9.1.3.1 **Probabilidade:** Ocorrência de um determinado evento de risco ocorre, quando se considera o contexto e a frequência de execução da atividade na qual está inserido. A avaliação da probabilidade utiliza da relação de aspecto avaliativo, frequência e valor do peso para apuração do risco, em cinco níveis, conforme tabela a seguir:

	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 8
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01

ANÁLISE DE PROBABILIDADE E FREQUÊNCIA ESTIMADA DE MATERIALIZAÇÃO DO RISCO			
Escala	Probabilidade	Frequência	Descrição
5 Muito Alto	Entre 91% a 100%	Mais de 12 vezes ao ano	Esperado ocorrer na maioria das vezes
4 Alto	Entre 71% a 90%	Entre 3 e 12 vezes ao ano	Provável que ocorra em grande parte das vezes
3 Médio	Entre 31% a 70%	Até 2 vezes ao ano	Pode ocorrer em algum momento
2 Baixo	Entre 11% a 30%	Uma vez a cada 2 anos	Poderia ocorrer em circunstâncias excepcionais
1 Muito Baixo	Até 10%	Uma vez a cada 3 ou mais anos	Poderia acontecer em circunstâncias raras

Figura 2. Régua de Probabilidade

9.1.3.2 Impacto: É a consequência da ocorrência do evento. No caso dos riscos, representa o valor da perda provável (financeira ou não) de sua materialização. A tabela a seguir apresenta a régua com sua escala, considerando quais são os vetores do objetivo do processo ao qual se está exposto ao risco:

Escala de Impacto	Vetores				
	Imagem	Financeiro	Regulatório	Operacional	Segurança da Informação
5 Muito Alto	Risco reputacional de gravidade extrema com impacto significativo na credibilidade da Administração atual.	acima de R\$ 2.205412,01	1. Descumprimento das regulamentações/ legislações em vigor que impliquem em suspensão de autorização/ permissão e/ou impedimento da prestação de serviço aos clientes. 2. Emissão de declaração de inidoneidade e/ou suspensão provisória do contrato de permissão das empresas.	1. Interrupção dos serviços por mais de 01 hora 2. Interrupção nos Sistemas da BBB por mais de 01 hora	Os dados da companhia, funcionários, terceiros e clientes foram acessados e excluídos dos servidores da companhia.
4 Alto	Risco reputacional de relevância elevada com relação a um ou mais stakeholders relevantes, com difusão nacional ou internacional e impacto eventual na credibilidade da Administração atual.	de R\$ 1.654.059,01 a R\$ 2.205412,00	1. Descumprimento das regulamentações/ legislações em vigor implicando em multas que comprometam entre 0,75% e 1% do Apetite a Risco . 2. Ações judiciais cuja perda implique em pagamento que comprometa entre 0,75% e 1% do Apetite a Risco . 3. Descumprimento de obrigações contratuais gerando aplicação de advertência e multa entre 0,75% e 1%.	1. Interrupção dos serviços por até 40 minutos 2. Interrupção nos Sistemas da BBB por até 40 minutos	Os dados da companhia, funcionários, terceiros e clientes foram acessados e copiados para servidores externos.
3 Médio	Risco reputacional de relevância média e/ou mitigável com relação a um ou mais stakeholders, com difusão local ou nacional.	de R\$ 1.104.771,01 a R\$ 1.654.059,00	1. Descumprimento das regulamentações/ legislações em vigor implicando em multas que comprometam entre 0,50% e 0,75% do Apetite a Risco . 2. Ações judiciais cuja perda implique em pagamento que comprometa entre 0,50% e 0,75% do Apetite a Risco . 3. Descumprimento de obrigações contratuais trazendo potenciais advertências e multa entre 0,50% e 0,75%.	1. Interrupção dos serviços por até 20 minutos 2. Interrupção nos Sistemas da BBB por até 20 minutos	Os dados da companhia, funcionários, terceiros e clientes foram acessados externamente e podem ter sofrido alterações.
2 Baixo	Risco reputacional de relevância reduzida e pontual com relação a um ou mais stakeholders e/ou de mitigação relativamente simples.	de R\$ 552.385,01 a R\$ 1.104.771,00	1. Descumprimento das regulamentações/ legislações em vigor implicando em multas que comprometam entre 0,25% e 0,50% do Apetite a Risco . 2. Ações judiciais cuja perda implique em pagamento que comprometa entre 0,25% e 0,50% do Apetite a Risco . 3. Descumprimento de obrigações contratuais trazendo potenciais advertências e multa entre 0,25% e 0,50%.	1. Interrupção dos serviços por até 10 minutos 2. Interrupção nos Sistemas da BBB por até 10 minutos	Os dados da companhia, funcionários, terceiros e clientes sofreram tentativas de acesso externo.
1 Muito Baixo	Risco reputacional de relevância muito reduzida e extremamente pontual com relação a um ou mais stakeholders e/ou de mitigação muito simples.	de R\$ 0,00 a R\$ 552.385,00	1. Descumprimento das regulamentações/ legislações em vigor implicando em notificações formais pelos órgãos reguladores, mas sem pagamento de multas.	1. Interrupção temporária dos serviços por menos de 05 minutos 2. Interrupção temporária nos Sistemas da BBB por até 05 minutos	Os dados da companhia, funcionários, terceiros e clientes não foram afetados.

Figura 3. Régua de Impacto

9.1.3.3 Avaliação dos Riscos: O risco será avaliado considerando sua relação entre probabilidade x impacto, utilizando-se como base a “Matriz de Classificação do Risco”, assim, obtém-se a definição do nível do risco:

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		PROBABILIDADE				
		1 Muito Baixo	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Muito Alto
IMPACTO	5 Muito Alto	5	10	15	20	25
	4 Alto	4	8	12	16	20
	3 Médio	3	6	9	12	15
	2 Baixo	2	4	6	8	10
	1 Muito Baixo	1	2	3	4	5

Figura 4. Matriz de Risco

9.1.3.4 **Avaliação dos Controles Internos:** Para concluir a avaliação do risco, é necessário verificar a eficácia do ambiente de controles internos, pois determinado risco inerente pode sofrer alteração em sua classificação se existirem controles para mitigá-lo, ou seja, pode ser que o risco residual seja de menor impacto, diminuindo o nível do risco. Para isso, a eficácia dos controles será considerada da seguinte forma:


EFICAZ	BOM	REGULAR	FRACO	INEXISTENTE
Controles Internos				
<ul style="list-style-type: none"> Desenho e execução adequados, com registro (documento) da execução do controle. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenho e execução adequados, sem registro (documento) da execução do controle. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenho do controle adequado, porém, execução do controle inadequada 	<ul style="list-style-type: none"> Desenho do controle e execução do controle inadequados. 	<ul style="list-style-type: none"> Controle não existente.

Figura 5. Tabela da Eficácia do Ambiente de Controle

8.1.4. **Priorização dos Riscos:** A combinação da probabilidade dos acontecimentos e da magnitude de impacto define a criticidade dos riscos encontrados e permite sua prioridade, partindo dos riscos de alta criticidade para os de baixa criticidade. Os riscos serão priorizados de acordo com o grau de Criticidade do Risco, que retratam uma maior combinação de impacto e probabilidade para a Belem Bioenergia Brasil com chance de ocorrência. Abaixo a apresentação do apetite conforme o nível de criticidade do risco.

9.1.4.1. **Apetite a Riscos:** É a quantidade de riscos, no sentido mais amplo, que a Belem Bioenergia Brasil, está disposta a aceitar em sua busca para agregar valor aos negócios.

9.1.4.1.1 A Alta Administração tem a incumbência de apreciar a prestação de contas, com o

	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 10
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01

objetivo de verificar a movimentação do evento na matriz de risco, tomar conhecimento dos controles internos, planos de ação e respostas implementadas, e direcionar tratativas aos donos os processos apresentados. É importante que o apetite ao risco do processo organizacional seja estabelecido no início do processo de gerenciamento de riscos. Uma vez definido, a unidade declara que:

- a) Todos os riscos cujos níveis estejam dentro da(s) faixa(s) de apetite ao risco podem ser aceitos, e uma possível priorização para tratamento deve ser justificada; e
- b) Todos os riscos cujos níveis estejam fora da(s) faixa(s) de apetite ao risco serão tratados e monitorados, e uma possível falta de tratamento deve ser justificada.


IDENTIFICAÇÃO DE APETITE AO RISCO			
Nível do Risco	Apetite a Risco	Resposta ao Risco	
		Ameaça	Oportunidade
Alto	Risco Inaceitável	Prevenir Mitigar Transferir	Explorar Melhorar Compartilhar
Médio	Risco Aceitável	Mitigar Transferir	Melhorar Compartilhar
Baixo	Risco Irrelevante	Aceitar	Aceitar

Figura 6. Apetite ao Risco

8.1.5. Estratégia de Respostas aos Riscos: O tratamento envolve a identificação das alternativas mais adequadas para modificar o nível do risco (resposta ao risco) e o planejamento do conjunto de medidas a serem implementadas para tratar os riscos. A Áreas de Riscos e Controles Internos irá auxiliar as áreas que deem a resposta mais adequada aos riscos identificados alinhado ao apetite ao risco definido pela entidade, de forma que os objetivos não sejam impactados. As opções de respostas ou tratamento aos riscos são:

Prevenir o Risco	Só é possível, quando existe a descontinuidade das atividades que geram os riscos.
Mitigar o Risco	Ações são tomadas para reduzir a probabilidade de materialização e/ou impacto do risco. Esta resposta envolve o aprimoramento ou criação de controles e melhorias em processos ou sub processos, por meio da formulação e implementação de planos de ação.
Transferir o Risco	Redução da probabilidade ou do impacto dos riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma parcela de riscos (exemplos: resseguro e terceirização de atividades).
Aceitar o Risco	Nenhuma ação é tomada para influenciar a probabilidade de ocorrência e/ou impacto do risco.

Figura 7. Tratamento e Resposta

	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 11
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01

A decisão sobre a estratégia adotada para tratar cada risco depende principalmente do grau de apetite a risco da companhia, previamente aprovado pela Diretoria da empresa.

9.1.5.1. **Tratamento aos Riscos:** Para os riscos identificados nas áreas da Belem Bioenergia Brasil, que necessitem de controles para mitigá-los, serão abertos planos de ação que deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Descrição da falha ou GAP identificado;
- b) Indicação da área responsável;
- c) Descrição do plano de ação elaboração pela área gestora da ocorrência;
- d) Prazo para implementação do plano de ação;
- e) Responsável pela implementação.

9.1.5.2. A proposição para descrição das ações é de utilizar a metodologia 5W2H que dispõe tem o propósito de definir as tarefas de maneira eficaz, ágil e simples.

9.1.5.3. Os planos de ação deverão ser formalizados nos relatórios de Gestão de Riscos e Controles Internos, devidamente aprovados pelo gestor responsável pela área.

8.1.6. **Comunicação e Monitoramento dos Riscos**


9.1.6.1 **Comunicação:** A comunicação durante as etapas do processo de gestão de riscos deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pela legislação vigente. Além disso, a Belem Bioenergia Brasil, promoverá comunicações que assegurem:

- a) Compreensão clara a todas as áreas quanto ao papel, aos objetivos, às funções e às responsabilidades da área Gestão de Riscos e Controles Internos;
- b) Entendimento das pessoas chave sobre seu papel de atuação e suas responsabilidades no processo de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- c) Esclarecimento sobre a implantação de planos de ação, com o intuito de minimizar o risco a companhia não estar em conformidade com processos.

9.1.6.2. **Monitoramento:** O monitoramento, no âmbito do processo de gerenciamento de riscos, deve ser realizado principalmente pela área responsável pelo processo organizacional, de forma a:

- a) Garantir que os controles sejam eficazes e eficientes;
- b) Analisar as ocorrências dos riscos corporativos;
- c) Detectar mudanças que possam requerer revisão dos controles e/ou do plano de ação;
- d) Identificar os riscos emergentes.

9.1.6.2.1. Dessa forma a mudanças identificadas durante o monitoramento devem ser encaminhadas à Áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos, a quem compete supervisionar os resultados de todos os processos de gerenciamento de riscos realizados nos processos organizacionais da Belem Bioenergia Brasil.

	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 12
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01

8.2. Autoridades e Responsabilidade: É dever de todos a propagação da cultura da gestão de riscos e compromisso com a informação e integridade dos dados.

8.2.1. Essa tese traz como objetivos construir os processos com base na governança de gerenciamento de riscos, no qual será aplicado o conceito das 3 linhas de defesa, segundo o IIA - Institute of Internal Auditors (Instituto de Auditores internos).




Figura 8: O modelo das três linhas do the iia.

8.2.2. 1ª Linha de Defesa: Refere-se à gestão operacional, representada pelas gerências, líderes e demais colaboradores que atuam nas operações da Entidade. Reporta-se à Alta Administração. É responsável por:

- Identificar, avaliar, monitorar e responder os riscos (tratamento) de acordo com as diretrizes desta Política;
- Implantar planos de ação e controles eficazes; e
- Comunicar/reportar, em tempo hábil, informações relevantes relacionadas à gestão de riscos e controles internos.

8.2.3. 2ª Linha de Defesa: Compreende as funções de gestão de governança, riscos e compliance. Reporta-se à Alta Administração. É responsável por:

- Analisar, avaliar e monitorar os riscos identificados pela gestão operacional;
- Facilitar e monitorar a implantação das práticas de gestão de riscos pela gestão operacional (1ª

	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 13
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01

linha de defesa) de acordo com o apetite a risco da Entidade;

- c) Comunicar/reportar, em tempo hábil, informações relevantes relacionadas à gestão de riscos; e
- d) Auxiliar na identificação de riscos e no desenvolvimento de processos e controles.

8.2.4. 3ª Linha de Defesa: Refere-se à atuação da Auditoria Interna na avaliação e supervisão da aderência e eficácia do processo de gerenciamento de riscos na Entidade. Atua de forma independente e objetiva, se reportando ao Conselho de Administração.

- a) Diretoria Executiva: Definir o apetite e a tolerância aos riscos, e a escala de impacto e probabilidade utilizada para avaliação dos tipos de risco;
- b) Conselho Administrativo: Validar o apetite e a tolerância aos riscos, apreciar a escala de impacto e probabilidade utilizada para avaliação dos tipos de risco.

9. MECANISMOS DE EFETIVAÇÃO

9.1. A fim de garantir o respeito aos preceitos desta Política e à proteção dos princípios e diretrizes elencados, a Companhia irá cumprir uma agenda de Gestão de Riscos e Controles Internos, a partir dos seguintes mecanismos de efetivação:

- a) **Ciclo dos Riscos:** Identificar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar riscos;
- b) **Treinamentos:** Realização de treinamentos presencial/online, com todos os colaboradores, no intuito de disseminar e perpetuar a cultura da gestão de riscos e controles internos compromisso com dispostas nesta Política;
- c) **Comunicação:** Implementação de planos e programas regulares para divulgar informações relevantes na companhia, com o objetivo de promover a cultura de gestão de riscos e controles internos na empresa;
- d) **Monitoramento dos resultados e continuidade:** Elaboração do Relatório de Riscos e Controles Internos periódico por departamento, amplamente divulgado a alta administração.

10. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS


10.1. Todos os abrangidos por esta Política que observarem quaisquer desvios às premissas estabelecidas aqui, poderão relatar o fato aos canais disponíveis na empresa, podendo ou não se identificar;

10.2. Não serão permitidas retaliações contra aquele que, de boa-fé, denunciar ou manifestar queixa, suspeita, dúvida ou preocupação relativa a possíveis violações às diretrizes desta Política;

10.3. Internamente, o não cumprimento das premissas desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem, conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

11. DIVULGAÇÃO

11.1. Após aprovada pelo Conselho de Administração, a presente Política será amplamente

	BELEM BIOENERGIA BRASIL	Folha: 14
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	Revisão: 02
		Data: 08/04/2026
		00-AUD-POL-01

divulgada pela Companhia e por suas controladas, coligadas e subsidiárias, com a adesão e anuência dos administradores e todos os colaboradores da Belem Bioenergia Brasil, bem como, protocolada nos organismos reguladores, quando aplicável, e colocada à disposição dos acionistas, investidores, demais partes interessadas e mercado em geral;

11.2. Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política devem ser enviadas ao departamento de risco e controles internos, conforme norma específica, com a disponibilização dos meios de comunicação, onde serão tratadas em conjunto com a Diretoria responsável, se necessário.

11.3. A presente Política deve ser observada em conjunto com outras Políticas, normas e procedimentos adotados pela Companhia.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Casos omissos a esta Política deverão ser tratados pela Secretaria de Governança e pelo setor de Compliance da companhia

13. EXCEÇÕES

13.1. As exceções a esta Política deverão ser claras, transparentes, taxativas e aprovadas pelo Conselho de Administração;

13.2. Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política devem ser enviadas para o departamento de risco e controles internos, onde serão tratadas em conjunto com a Diretoria responsável, se necessário.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração. Sua atualização e vigência observarão o disposto no item 2.1.